autuado por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 26/05/2026 16:27:45.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 25/2026

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2026.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Pastora Sandra Alves, dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano a Carlos Lothar Kautza e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, Carlos Lothar Kautza, nascido em 31 de março de 1974 no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, construiu na Capital paulista uma trajetória marcada pela atuação profissional e pelo serviço público. Ao longo de sua passagem pelo Governo do Estado de São Paulo, participou de projetos estruturantes nas áreas de infraestrutura, saneamento básico e meio ambiente, destacando-se sua contribuição para o programa de despoluição do Rio Pinheiros e para a ampliação das redes de esgoto em diversas comunidades da cidade, com impacto direto na saúde pública e na qualidade de vida da população. No âmbito municipal, exerceu funções na Prefeitura de São Paulo, com atuação na Subprefeitura do Butantã, colaborando na gestão administrativa e no acompanhamento de políticas públicas voltadas à melhoria dos serviços urbanos. Sua trajetória caracteriza-se pelo compromisso com o interesse coletivo, pela responsabilidade na gestão pública e pela contribuição ao desenvolvimento urbano, social e ambiental do Município de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa destacar a sua relevante atuação no serviço público estadual e municipal, com contribuições expressivas para o desenvolvimento urbano, ambiental e sanitário da cidade de São Paulo, em benefício direto da qualidade de vida da população, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 754/2026. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 26/05/2026 e juntado ao PDL 25/2026 por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=739275.